



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 074/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073857/2022-82 FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM MOURA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede à Av. João Pessoa, nº 4478, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, inscrito no RG nº 254.262 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliada à Av. Cuiabá, nº 4903, Bairro Centro, na mesma urbe, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeito (Id.0029355025).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 074/2022/PGE/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO** (Id. 0030042360), considerando a solicitação de Reconsideração de aditamento de prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035976018), onde a municipalidade informa que os serviços não foram iniciados devido a imprevistos ocorridos conforme mencionado no Ofício 048/GAB/2023 (Id. 0035719125), sendo imprescindível a dilação do prazo para execução do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036377523), Parecer nº 110/2023/DER-GAATEC (Id. 0036105419) informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035726815), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 074/2022/PGE/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO**, celebrado com vistas à Recuperação de estradas vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 240 (duzentos e quarenta), dias conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **24/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeita do Município de Rolim de Moura/RO



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 13/03/2023, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036430787** e o código CRC **91129627**.